



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

FATO RELEVANTE

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (“Companhia”), sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em cumprimento ao disposto na Resolução da CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 44”), vem a público informar ao mercado em geral que, nesta data, a Companhia submeteu à CVM, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (b), e 27, ambos da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) o pedido de registro de oferta pública de distribuição de até 2.000.000 (duas milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 4 (quatro) série, da 12ª (décima segunda) da Companhia (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, bem como demais leis, e observarão o rito de registro automático de valores mobiliários emitidos por emissores com grande exposição ao mercado. Serão ofertadas, no âmbito da Oferta, até 2.000.000 (duas milhões) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data da Emissão o valor de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures Institucionais (conforme abaixo definido), desde que haja a colocação de, no mínimo, R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) de Debêntures Incentivadas (“Distribuição Parcial” e “Montante Mínimo”, respectivamente).

As Debêntures da primeira, segunda e da terceira série (“Debêntures Incentivadas”) contarão com o incentivo fiscal previsto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), de modo que seus titulares poderão fazer jus aos benefícios tributários previstos na forma da lei. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures da primeira, da segunda e da terceira série serão alocados no pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos detalhados no “*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.*” (“Escritura de Emissão” e “Projetos”). Os recursos relacionados às Debêntures da quarta série (“Debêntures Institucionais”) captados pela Companhia serão utilizados exclusivamente para a formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia.

Será adotado no âmbito da Oferta o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 64, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas, para (i) definir a taxa final da Remuneração das Debêntures



Incentivadas (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) definir o número de séries de emissão das Debêntures; (iii) definir a quantidade e o volume final da emissão das Debêntures em cada série, de acordo com a demanda apurada, sendo certo que (a) as Debêntures Incentivadas deverão observar o sistema de vasos comunicantes; e (b) os itens (ii) e (iii) serão definidos, de comum acordo, entre os Coordenadores e a Companhia (“Procedimento de Bookbuilding”), conforme definido na Escritura de Emissão da Oferta.

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso. A efetiva aprovação da Emissão e realização da Oferta, bem como a definição de seus termos e condições foram objeto de deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 04 de junho de 2024, cuja ata encontra-se disponível para consulta no *website* da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<http://www.engie.com.br>).

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, informações adicionais sobre a Companhia e a Emissão poderão ser obtidas no *website* da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<http://www.engie.com.br>).

Florianópolis, 05 de junho de 2024.

Eduardo Takamori Guiyotoku
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
A PUBLICLY LISTED COMPANY
CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

MATERIAL FACT

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (“Company”), a corporation, registered as a publicly listed company with the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), pursuant to the provision in CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended (“CVM Resolution 44”), wishes to announce to the market at large that, on this date, the Company has submitted to the CVM, in accordance with Article 26, item IV, subparagraph (b), and Article 27, both of CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended (“CVM Resolution 160”) the request to register a public offering for distribution of up to 2,000,000 (two million) simple non-convertible, unsecured debentures in up to 4 (four) series, being the Company’s 12th (twelfth) (“Debentures”, “Issuance” and “Offering”).

The Debentures will be subject to public distribution pursuant to CVM Resolution 160, as well as other applicable laws, and shall observe the automatic granting procedure for registration of securities issued by issuers with substantial exposure to the market. The following will be offered within the scope of the Offering, up to 2,000,000 (two million) Debentures, with a unit part value of R\$ 1,000.00 (one thousand Reais), totaling as of the date of Issuance, the amount of up to R\$ 2,000,000,000.00 (two billion Reais) (“Total Amount of the Issuance”), observed the possibility of partial distribution of the Institutional Debentures (as defined below), provided that there is the placement of at least, R\$1,500,000,000.00 (one billion and five hundred million Reais) of Incentivized Debentures (“Partial Distribution” and “Minimum Amount”, respectively).

The Debentures of the first, second, and third series (“Incentivized Debentures”) will benefit from the tax incentive provided in Articles 1 and 2 of Law No. 12.431, of June 24, 2011, as amended (“Law 12.431”), so that their holders may be entitled to the tax benefits provided by law. The net proceeds obtained by the Company through the issuance of the Debentures of the first, second, and third series will be allocated to the payment of future expenses or reimbursement of expenses, expenses or debts related to the detailed projects in the “*Deed of Issue of the 12th (Twelfth) Simple Non-Convertible, Unsecured Debentures Issuance in Up to 4 (four) Series, for Public Distribution, Under the Automatic Granting Procedure, of Engie Brasil Energia S.A.*” (“Deed of Issue” and “Projects”). The funds related to the Debentures of the fourth series (“Institutional Debentures”) raised by the Issuer will be used exclusively for working capital to finance the implementation of the Company’s business plan.

In the context of the Offer, the procedure for collecting investment intentions will be adopted, organized by the Coordinators, in accordance with Article 64, paragraph 2, of CVM Resolution 160, with the receipt of reservations, in order to (i) determine the final remuneration rate of the



Incentivized Debentures (as defined in the Deed of Issue); (ii) determine the number of series of Debenture issuance; (iii) determine the quantity and final volumes of each Debenture series, in accordance with the demand determined, and it is certain that (a) Incentive Debentures must observe the system of communicating vessels; and (b) items (ii) and (iii) will be determined by mutual agreement, between the Coordinators and the Company (“Bookbuilding Procedure”), as defined in the Offer's Deed of Issue.

This material fact does not constitute an offer, invitation or solicitation of an offer to acquire Debentures. Neither this material fact, nor any information contained herein shall constitute the basis for any agreement or commitment. The effective approval of the Issuance and the realization of the Offering, as well as the definition of its terms and conditions were subject to resolution by the Company's Board of Directors in the meetings held on June 04, 2024, the minutes of which are available for consultation in the CVM's website (<http://www.cvm.gov.br>) and the Company's (<http://www.engie.com.br>).

Pursuant to the applicable regulations and according to the standards of conduct set forth therein, additional information on the Company and the Issuance can be obtained in the websites of the CVM (<http://www.cvm.gov.br>) and the Company (<http://www.engie.com.br>).

Florianópolis, June 5, 2024.

Eduardo Takamori Guiyotoku
Chief Financial and Investor
Relations Officer

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Chief Executive Officer